



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 09 de dezembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaelly Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-
000
CNPJ 08.891.541/0001-59

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE RECESSO ADMINISTRATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo no período compreendido entre **20 de dezembro de 2024 até 06 de janeiro de 2025**, em todos os órgãos da administração municipal, excetuados aqueles de prestação de serviço

essencial e continuado.

Parágrafo único: O recesso deverá ser compensado nos termos do Regime Jurídico Único do município de São José de Caiana – PB, a partir da data de publicação desse decreto, até a data de 05 de março de 2025.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica a Comissão de Licitação Permanente, nem serão contabilizados para fins de suspensão dos prazos processuais administrativos daquela, uma vez que o setor continua integralmente com os trabalhos em sua normalidade.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 09 de dezembro de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional